



RESOLUÇÃO Nº 065/CMAS/2020.

Dispõe sobre a aprovação das instituições da sociedade civil candidatos e eleitores para compor o CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as candidaturas e eleitores das instituições para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social que seguem abaixo:

CANDIDATOS/ELEITORES
Segmento: Entidade
Associação Educacional Homens do Amanhã – Betel
Mansão da Esperança
Fundação Beneficente Jesus de Nazaré
Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior – LEACAM
Instituição Afro Cultural Ojuobá Axé
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC
Associação Missão Resplandecer – AMIRES
Instituto Roberto Sapateiro
SOMENTE ELEITORES
Lar Jesus é Amor
Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí – CIRES
Centro Comunitário Aurimar Pontes

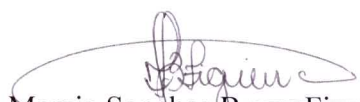
Casa de Fraternidade Francisco de Assis
Ação Social Paulo VI – ASPAS
Associação Brasileira Terra dos Homens
Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social (IBCADS)
Instituto Amparando
Centro Infantil São Gabriel
Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO

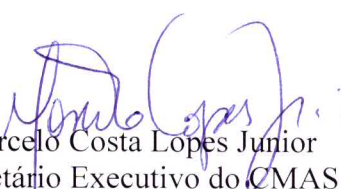
CANDIDATOS/ELEITORES
Segmento: Trabalhador da área
Lar Fabiano de Cristo

CANDIDATOS/ELEITORES
Segmento: Usuários
Irene das Neves Amancio Pereira
Marcelia da Silva Hilário
Patrícia Angélica Correia Dantas
SOMENTE ELEITOR
Angélica Silva Ferreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2020.


 Marcia Sanches Braga Figueira
 Presidente do CMAS


 Marcelo Costa Lopes Junior
 Secretário Executivo do CMAS

PROTÓTIPO DE RECEBIMENTO	
Recebido em:	<u> </u>
Data:	<u>07/08/20</u>
BOLETIM:	<u>6877</u>